ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N º. 097/CMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação e anulação de valores ao orçamento vigente, no valor de **R$ 34.335,40 (Trinta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos),** a fim de custear despesa com folha de pagamento de pessoal e vencimento e vantagens fixas – pessoal civil dos servidores lotados no FUNDEB, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**061**	**3.1.90.11.00**	**1.011.0042**	**R$**	**Nº**
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – FUNDEB 70%	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	FUNDEB 70%	34.335,40	1
							Total	**34.335,40**	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**061**	**3.1.90.91.00.00**	**1.011.0042**	**R$**	**Sequência**
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamenta l	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – FUNDEB 70%	Sentenças judiciais	FUNDEB 70%	27.500,00	1

02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.94.00.00	1.011.0042	R$	Sequência
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – FUNDEB 70%	Indenizações e restituições trabalhistas	FUNDEB 70%	6.835,40	1
							Total	**34.335,40**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza-RO., 24 de outubro de 2022.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

TATIANE ALVES CARDOSO
1ª Secretária

MAURO JESUINO DE SOUZA
2º Secretário